



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.572, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2206

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 21/06/2023

Ass.: [assinatura]

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO 'ARARUAMA LITERÁRIA' E DO 'ARARUAMA WINE JAZZ FESTIVAL' NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 26, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso das atribuições e competências conferidas por Lei, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o 'Araruama Literária', a ser realizado, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o 'Araruama Wine Jazz Festival', a ser realizado, anualmente, no mês de julho.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2023.

Livia Bello

"Livia de Chiquinho"
Prefeita